



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº. 9/81

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, reunida em Ponta Delgada no dia 2 e 3 de Setembro reconhecendo a urgência na aprovação das propostas de alteração ao Plano e Orçamento para 1981 apresentadas pelo Governo Regional e verificada a sua conformidade com o disposto no nº. 2 do Artigo 13º. do Decreto Regional nº. 3/78/A de 18 de Janeiro relativamente ao Orçamento e aplicado por analogia a mesma disciplina no que concerne ao Plano, facto este já anteriormente verificado e aceite como entendimento de recurso ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do Artº. 1º do referido Decreto Regional resolve:

- 1 - Aprovar a proposta de alteração ao Plano anexo I.
- 2 - Aprovar a proposta de alteração ao Orçamento anexo II.

Assembleia Regional dos Açores, 3 de Setembro de 1981

- A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros:

PRESIDENTE - Carlos Manuel Teixeira

RELATOR - Jorge Castanneira Cruz



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA REGIONAL

SECRETÁRIO - Avelino Rodrigues

Avelino F. R. Rodrigues

- José Maria Cabral

José Maria Cabral

- Cinelândia Congumbreiro

Cinelândia Congumbreiro e Sousa

- Carlos Cesar

Carlos Cesar

- Fernando António Monteiro da Câmara Pereira

Fernando António Monteiro da Câmara Pereira

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Álvaro Monjardino

ANEXO I

ALTERAÇÃO DO PLANO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 1981

NOTA PRÉVIA

Ultrapassada a primeira metade do corrente ano, torna-se imperioso proceder à Revisão do Plano para 1981.

O primeiro objectivo da presente Revisão é o da libertação de verbas a transferir para as Autarquias Locais, para cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Paralelamente, procede-se a algumas alterações do Plano, adequando-o ao ritmo de execução, a alterações de custos e a solicitações surgidas em maior número que o previsto.

O primeiro dos objectivos acima apontados, foi atingido deduzindo cerca de 4% à dotação inicial do âmbito de cada uma das Entidade Executoras, dando lugar a um novo programa - Aplicação da Lei das Finanças Locais - no âmbito da Secretaria Regional da Administração Pública.

O Segundo dos objectivos, de adaptação do Plano aos novos condicionamentos, foi alcançado não agravando o volume de verbas a aplicar.

1. EDUCAÇÃO

Do Sector Educação é retirado o montante de 2 000 contos do Programa nº 5 - "Construções Desportivas".

A nível de Projectos o impacto é o seguinte:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
5.1. "Construção do Parque Desportivo de Angra do Heroísmo"	4 500 c.	3 000 c.
5.2. "Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Horta"	2 500 c.	2 000 c.
TOTAL DO PROGRAMA	7 000 c.	5 000 c.

FUNDAMENTAÇÃO:

- . no primeiro caso, o processo relativo a expropriação de terrenos encontra-se em fase mais atrasada do que era esperado no início do ano;
- . no segundo caso, o projecto encontra-se ainda em execução na S.R.E.S. não se prevendo o concurso antes do 4º trimestre do corrente ano.

3. SAÚDE

A Dotação Inicial inscrita para o Sector em causa, sofre uma redução de 6 500 contos.

Esta verba é retirada do Programa nº 7 "Melhoria da Rede de Serviços".

A nível de Projecto o ajustamento verificado é o seguinte:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
7:5. " Construção de Centros de Saúde "	31 300 c.	26 900 c.
7.8. "Aprovisionamento"	2 100 c.	-
TOTAL DO PROGRAMA	306 500 c.	300 000 c.

FUNDAMENTAÇÕES:

- . no primeiro caso, dificuldades na escolha do terreno para o Centro de Saúde de São Roque, Pico, implicaram o atraso na execução do projecto e respectiva adjudicação;
- . no segundo caso, a não concretização, em 1981, do Serviço Regional de Aprovisionamento.

4. SEGURANÇA SOCIAL

No Sector agora em análise observa-se uma redução de 6 700 contos, que se distribuem pelos Programas e Projectos seguintes:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
PROGRAMA Nº 9 - "Ap. à Inf. e Juventude"		
9.1.2 - "Infra-estruturas para a Infância na Terceira"	15 600 c.	13 600 c.
9.1.3 - "Infra-estruturas para a Infância no Pico"	<u>1 000 c.</u>	<u>-</u>
TOTAL DO PROGRAMA	40 000 c.	37 000 c.
PROGRAMA Nº 10 - "Apoio à Terceira Idade"		
10.1.2 - "Infra-estruturas para a 3ª Idade em São Miguel"	26 500 c.	24 000 c.
10.1.6 - "Infra-estruturas para a 3ª Idade no Faial"	<u>2 500 c.</u>	<u>1 000 c.</u>
TOTAL DO PROGRAMA	38 000 c.	35 000 c.
PROGRAMA Nº 12 - "Apoio aos Serviços Sociais do Funcionalismo Regional"		
12.1 - "Construção de cantinas e refeitórios"	5 400 c.	4 700 c.
TOTAL DO PROGRAMA	8 000 c.	7 300 c.

FUNDAMENTAÇÕES:

- . A retirada de verbas nos Programas nos. 9 e 10 é devida a atrasos na execução. No primeiro caso, no que diz respeito à fase de projecto, no segundo, à fase de execução nas obras. A verba de 6 000 contos em causa destina-se às Autarquias Locais;

- . A verba de 700 contos, destinada à aquisição de maquinaria é retirada do Programa nº 12 pelo facto do atraso em que se encontra a escolha de terreno para a instalação da cantina e refeitório para o Funcionalismo Regional da Horta. A verba em questão destina-se ao reforço do Programa nº 46 - "Modernização da Administração Pública", mais precisamente do Projecto nº 46.2 "Acções Comuns de Qualificação de Funcionários e Agentes das Administrações Regional e Local".

5. EMPREGO

Do Sector Emprego verifica-se a retirada de 4 000 contos do Programa nº 13 - "Formação Profissional".

A nível de Projecto temos:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
Projecto 13.3 - "Formação Profissional no Sector da Saúde"	<u>6 500 c.</u>	<u>2 500 c.</u>
TOTAL DO PROGRAMA	44 100 c.	40 100 c.

FUNDAMENTAÇÃO:

A verba em causa pode ser retirada do Programa por não terem aparecidos candidatos aos cursos de Técnicos Auxiliares Sanitários e de Diagnóstico e Terapêutica promovidos no ano em curso.

6. HABITAÇÃO E URBANISMO

Do Sector agora em análise é retirada a verba de 38 224 contos para a aplicação da Lei das Finanças Locais.

O Programa nº 14 - "Construções habitacionais" é deduzido em 36 024 contos. Assim, a Dotação inicial do Programa era de 190 000 contos e a Dotação ajustada é de 153 976 contos.

A redução em causa é justificada pela impossibilidade de concretização de algumas acções, tais como a "construção de fogos no Lagedo".

O Programa nº 17 - "Apoio aos Serviços de Incêndio e de Protecção Civil" apresenta uma redução de 2 200 contos. O impacto de tal redução a nível de Projecto é o seguinte:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 17.1. - "Instalações e equipamen to para as Associações de Bombeiros e Serviços de Incêndio"	40 500 c.	38 300 c.
TOTAL DO PROGRAMA	44 300 c.	42 100 c.

A redução em causa é justificada pelo facto de alguns dos projectos de construção de aquartelamentos não terem merecido, ainda, a concordância da Comissão Consultiva dos Serviços de Bombeiros da Região o que irá retardar o início da respectiva execução.

7. AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

Do presente Sector é retirado o montante de 12 000 contos, com destino às Autarquias, para além de ajustamentos indispensáveis à execução do Plano para 1981:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 18.1 - "Expansão da cultura da batata de semente"	38 300 c.	21 800 c.
TOTAL DO PROGRAMA	89 200 c.	72 700 c.

. A redução em causa é justificada pelo atraso na construção do armazém da Lagoa do Congro na ilha de São Miguel.

P. 21.3 - "Higiene Pública Veterinária"	950 c.	650 c.
TOTAL DO PROGRAMA	33 500 c.	33 200 c.

. A redução em causa é justificada pela não efectivação de encomenda de uma máquina de ordenha destinada à Ilha das Flores.

P. 22.1 - "Fomento Florestal"	15 100 c.	13 400 c.
TOTAL DO PROGRAMA	47 100 c.	45 400 c.

. A redução em causa é justificada pelo atraso legislativo para a concessão de subsídios para fomento florestal.

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 24.1 - "Instalações para os Ser viços Agrícolas"	10 700 c.	22 700 c.
P. 24.2 - "Instalações para os Ser viços Veterinários"	16 850 c.	14 350 c.
TOTAL DO PROGRAMA	27 900 c.	34 700 c.

. O reforço de verba é justificado pelo ritmo de execução atingido na construção do posto agro-pecuário de Sto. António do Nordeste (Nordeste)

. A redução é justificada pelo atraso na elaboração do projecto para a instalação dos Serviços Veterinários do Pico.

P. 25.1 - "Bonificação de Juros"	19 000 c.	17 500 c.
TOTAL DO PROGRAMA	29 000 c.	27 500 c.

. A redução em causa é justificada pelo atraso legislativo respeitante à metodologia a seguir na concessão de bonificação aos juros em vigor no domínio agro-pecuário.

P. 26.1 - "Extensão rural em geral"	8 000 c.	6 500 c.
TOTAL DO PROGRAMA	11 500 c.	10 000 c.

. A redução em causa é justificada pela não execução de parte do programado inicialmente, nomeadamente no campo da difusão nos Órgãos da Comunicação Social de informação técnica respeitante ao Sector em questão.

8. PASCAS

Ao Sector das Pescas é deduzido o montante de 4 000 contos, verba esta que se reflecte no Programa 27 - "Reconversão da Frota Pesqueira", mais precisamente:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 27.1 - "Construção de uma unidade de pesca industrial"	<u>24 000 c.</u>	<u>20 000 c.</u>
TOTAL DO PROGRAMA	32 000 c.	28 000 c.

FUNDAMENTAÇÃO:

A redução da verba de 4 000 contos no Projecto em causa é justificada pelo atraso na construção do barco de pesca polivalente.

9. INDÚSTRIA

Do Sector em análise é retirado o montante de 500 contos com destino à Aplicação da Lei das Finanças Locais e surge um ajustamento significativo, consubstanciado no aparecimento de um novo Projecto, a dotar com verbas a retirar do Projecto 29.1 - "Implantação dos núcleos industriais de São Miguel e Terceira".

A nível de Projecto, temos:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 29.1 - "Implantação dos núcleos de São Miguel e Terceira"	20 000 c.	16 900 c.
P. 29.2 - "Apoio às indústrias transformadoras de recursos do mar"	2 000 c.	1 500 c.
P. 29.3 - "Salinas experimentais de Santa Maria"	-	3 100 c.
<u>TOTAL DO PROGRAMA</u>	22 000 c.	21 500 c.

FUNDAMENTAÇÃO:

- . A implantação dos núcleos industriais encontra-se em fase mais atrasada do que era perspectivado enquanto a acção das "Salinas experimentais de Santa Maria" justifica, pelo montante investido, a criação de um Projecto autónomo.
- . No segundo caso o nível de solicitações presentes até ao momento nos serviços competentes justifica a redução da verba anteriormente aprovada.

10. ENERGIA

Verifica-se uma redução de 18 000 contos no montante da verba consignada a este sector.

Ao nível de Programa/Projecto a redução é a seguinte:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 30.1 - "Projecto de centros produtores"	105 000 c.	96 000 c.
TOTAL DO PROGRAMA	132 500 c.	123 500 c.
P. 31.1 - "Projecto de apoio à Agro-Pecuária"	55 500 c.	52 500 c.
TOTAL DO PROGRAMA	86 500 c.	83 500 c.
P. 32.2 - "Projecto de reestruturação do sub-sector de electricidade"	55 000 c.	49 000 c.
TOTAL DO PROGRAMA	191 000 c.	185 000 c.

FUNDAMENTAÇÕES:

- No primeiro caso temos que os estudos sobre as centrais térmicas das ilhas de São Jorge e do Pico ainda se encontram na fase de localização. Em fase do exposto estima-se que apenas em Outubro se arrancará com a fase de expropriações. Estas são as razões da redução agora proposta;
- No segundo caso, procedeu-se à redução da verba inscrita uma vez que não existem solicitações em carteira e que os pedidos de apoio apenas podem dar entrada nos serviços até a 31 de Agosto do corrente ano.
- A verba inscrita destina-se ao reforço do capital estatutário da E.I.E. tendo em vista o respectivo saneamento económico financeiro, o qual não sofrerá com a redução agora proposta.

11. TURISMO

Do Sector Turismo assiste-se à redução da verba de 5 000 contos com destino às Autarquias Locais e, simultaneamente a adaptações em vários Projectos, no âmbito do Plano 1981, que, no entanto, não vem alterar o montante disponível do Sector.

Assim, teremos:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 34.1 - "Construção, ampliação, conservação e equipamento de unidades hoteleiras e similares"	45 000 c.	55 000 c.
TOTAL DO PROGRAMA	70 000 c.	80 000 c.
P. 35.1 - "Apoio a actividades complementares da indústria turística e respectivas infra-estruturas"	10 000 c.	5 000 c.
P. 35.2 - "Apoio ao investimento turístico"	<u>30 000 c.</u>	<u>20 000 c.</u>
TOTAL DO PROGRAMA	40 000 c.	25 000 c.

FUNDAMENTAÇÕES:

- . O reforço da verba consignada ao Programa nº 34 é justificado pelo agravamento de preços e pelo ritmo de execução de alguns dos empreendimentos;

- . A retirada de 15 000 contos do Programa nº 35 é justificada pelo não aparecimentos de solicitações no volume que estava previsto. Esta verba reparte-se entre o reforço do Programa anterior e na transferência de 5 000 contos para as Autarquias Locais.

12. TRANSPORTES

Do Sector dos transportes é retirada a verba de 50 000 contos com destino às Autarquias Locais, além de se verificarem ajustamentos de verbas no âmbito do Plano para 1981.

Os ajustamentos ao nível de Programa/Projecto são os seguintes:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 39.4 - "Porto da Praia da Graciosa"	70 000 c.	40 000 c.
P. 39.6 - "Melhoramentos no Porto da Horta"	70 000 c.	40 000 c.
P. 39.7 - "Porto das Flores"	25 000 c.	15 000 c.
P. 39.9 - "Obras de Protecção da Orla Marítima"	30 000 c.	20 000 c.
<u>TOTAL DO PROGRAMA</u>	550 000 c.	470 000 c.
P. 40.2 - "Aerodromo de S. Jorge"	200 000 c.	160 000 c.
<u>TOTAL DO PROGRAMA</u>	375 000 c.	335 000 c.
P. 41.3 - "Apoio ao transporte aéreo"		
. Cobertura do déficit		
150 000 c.	150 000 c.	220 000 c.
. Amortização de Equipamento de voo adquirido	80 000 c.	80 000 c.
<u>TOTAL DO PROJECTO</u>	230 000 c.	300 000 c.
<u>TOTAL DO PROGRAMA</u>	294 000 c.	364 000 c.

FUNDAMENTAÇÕES:

- . As reduções nos Programas 39 e 40, nos Projectos acima indicados são motivadas por atrasos na execução de algumas obras e projectos de engenharia e, ainda, devido ao facto de a última Invernia não ter causado estragos de monta na área de jurisdição do Sector em causa;
- . O reforço do Programa 41 destina-se à cobertura do déficite SATA;
- . Verifica-se um montante de redução nos Programas 39 e 40 num total de 120 000 contos e reforços no montante de 70 000 contos no Programa 41. A diferença, no valor de 50 000 contos destina-se à Aplicação da Lei das Finanças Locais.

13. CIRCUITOS

No Sector em análise, verifica-se a redução de 5 500 contos cuja distribuição por Programas/Projectos é a seguinte:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 42.3 - "Construção de casas de matança"	20 000 c.	16 000 c.
P.42.4 - "Equipamento frigorífico"	500 c.	-
TOTAL DO PROGRAMA	69 500 c.	65 000 c.
P. 43.1 - "Apoio à qualidade dos produtos produzidos"	15 000 c.	14 000 c.
TOTAL DO PROGRAMA	40 000 c.	39 000 c.

FUNDAMENTAÇÕES:

- No primeiro caso, a redução é justificada por atrasos na execução das terraplanagens para a construção das casas de matança nas ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa e Flores. Os atrasos já verificados implicarão atrasos na execução anual das acções em causa;
- No segundo caso, a Entidade Executora optou pela não realização do Projecto dada a não urgência imediata de aquisição de tal equipamento e dado o facto de o Projecto se encontrar insufficientemente dotado;

. No terceiro caso, a redução é justificada pelo custo dos equipamentos laboratorial e de produção serem mais baixos do que o previamente estimado.

14. INVESTIGAÇÃO

Do Sector em causa verifica-se uma transferencia num total de 7 500 contos com destino às Autarquias Locais.

Ao nível de Programa/Projecto a redução foi a seguinte:

	<u>Dotação inicial</u>	<u>Dotação ajustada</u>
P. 44.1 - "Pesquisa Energética	10 000 c.	4 000 c.
P. 44.2 - "Investigação no Sector da Saúde"	2 000 c.	500 c.
TOTAL DO PROGRAMA	33 600 c.	26 100 c.

FUNDAMENTAÇÕES:

. No primeiro caso, a redução no montante de 6 000 contos é justificada do seguinte modo:

- ainda não se verifica a assinatura do contracto para a execução dos trabalhos sobre energia eólica;
- não ter sido considerada oportuna a viagem de trabalho a realizar ao Brasil

. No segundo caso, por ter sido verificado ao longo do corrente ano que o valor orçamentado se encontrava sobre-dimensionado

PROGRAMA Nº 48

APLICAÇÃO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

O artigo 33º da Lei nº 8-A/80 de 26 de Maio (OGE), o artº 19º do Decreto-Lei nº 183-A/80 e o Despacho Conjunto dos Ministros da Administração Interna, das Finanças e do Plano e do Trabalho de 10 de Julho de 1980 definem os montantes e a forma que assume a transferência de verba para as autarquias locais de acordo com a Lei 1/79 de 2 de Janeiro.

Os montantes previstos para as autarquias da Região Autónoma dos Açores foram respectivamente:

- | | |
|--|----------------|
| - pela alínea b) do artº. 5º da Lei 1/79 | 490 826 contos |
| - pela alínea c) do artº. 5º da Lei 1/79 (FEF) | 469 113 contos |
| - pelas comparticipações do OGE para 1981 | 100 216 contos |

TOTAL : 1 060 155 contos

No entanto, para além das comparticipações do Governo Central houve que considerar comparticipações para obras com o compromisso do Governo Regional.

Por este facto, e de acordo com o que preceituam os diplomas atrás referidos, os encargos a suportar pela Região atingem o montante de 169 198 contos pelo que se constitui este novo programa.

SECTORES	DOTAÇÃO INICIAL (Contos)	DOTAÇÃO AJUSTADA (Contos)
1. Educação	517 500	515 500
2. Cultura	26 100	26 100
3. Saúde	323 500	317 000
4. Segurança Social	120 000	113 300
5. Emprego	44 100	40 100
6. Habitação e Urbanismo	274 300	236 076
7. Agricultura	320 300	308 300
8. Pescas	59 000	55 000
9. Indústria	22 000	21 500
10. Energia	576 000	558 000
11. Turismo	130 000	125 000
12. Transportes	1 519 000	1 469 000
13. Circuitos	109 500	104 000
14. Investigação	33 600	26 100
15. Informação	42 000	42 000
16. Modernização	58 100	52 100
17. Aplicação da Lei das Finanças Locais	-	169 198
INVESTIMENTOS INTERMUNICIPAIS	<u>45 000</u>	<u>45 000</u>
TOTAL	4 220 000	4 223 274

MAPAS POR SECTORES

Unidade: Contos

SECTORES	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIAÇÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
1. EDUCAÇÃO		TOTAL	4 220 000	4 223 274	+3 274
			517 500	515 500	-2 000
	1	Construções Escolares para o Ensino Primário	140 000		
	2	Construções Escolares para o Ensino Preparatório, Secundário e Normal	320 000		
	3	Instalações e Equipamento para o Ensino Superior	39 100		
	4	Conservação do Património Escolar e Apoio à Acção Social Escolar	11 400		
	5	Construções Desportivas	7 000	5 000	-2 000
	2. CULTURA		26 100		
	6	Defesa e Valorização do Património Cultural	26 100		
	3. SAÚDE		323 500	317 000	-6 500
7	Melhoria da Rede de Serviços	306 500	300 000	-6 500	
8	Recursos Humanos	17 000	17 000		
4. SEGURANÇA SOCIAL		120 000	113 300	-6 700	
9	Apoio à Infância e à Juventude	40 000	37 000	-3 000	
10	Apoio à Terceira Idade	38 000	35 000	-3 000	

Unidade: Contos

SECTORES	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIAÇÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
5. EMPREGO	11	Construção de Edifícios Polivalentes	34 000		
	12	Apoio aos Serviços Sociais do Func. Regional	8 000	7 300	-700
			44 100	40 100	-4 000
6. HABITAÇÃO E URBANISMO	13	Formação Profissional	44 100	40 100	-4 000
			274 300	236 076	-38 224
	14	Construções Habitacionais	190 000	153 976	-36 024
	15	Defesa dos Recursos Hídricos	10 000		
	16	Equipamento Urbano	30 000		
7. AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA	17	Apoio aos Serviços de Incêndio e de Protecção Civil	44 300	42 100	-2 200
			320 300	308 300	-12 000
	18	Fomento Arvense	89 200	72 700	-16 500
	19	Fomento das Culturas Arbustivas, Arbóreas e Horto- -Florícolas	17 900		
	20	Protecção e Defesa Sanitária das Culturas	19 700		
	21	Sanidade Pecuária, Melhoramento Zootécnico e Higiene Pública	33 500	33 200	-300
	22	Fomento Florestal, Recursos Cinegéticos e Piscícolas	47 100	45 400	-1 700

Unidade: Contos

SECTORES	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIAÇÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
8. PASCAS	23	Apoio ao Desenvolvimento Agro-Silvo-Pecuário	44 500		
	24	Construção de Armazéns e Ampliação das Instalações	27 900	37 400	+9 500
	25	Apoio à Produção	29 000	27 500	-1 500
	26	Extensão	11 500	10 000	-1 500
			59 000	55 000	-4 000
	27	Reconversão da Frota Pesqueira	32 000	28 000	-4 000
9. INDÚSTRIA	28	Portos de Pesca e Equipamento	27 000		
			22 000	21 500	-500
10. ENERGIA	29	Apoio à Indústria	22 000	21 500	-500
			576 000	558 000	-18 000
	30	Produção, Transporte e Distribuição	132 500	123 500	-9 000
	31	Electrificação Rural	86 500	83 500	-3 000
	32	Apoio à Exploração e Reestruturação do Subsector da Electricidade	191 000	185 000	-6 000
	33	Programa Geotérmico dos Açores	166 000		
11. TURISMO			130 000	125 000	-5 000
	34	Participação do Sector Público em Empreendimentos Turísticos	70 000	80 000	+10 000

Unidade: Contos

SECTORES	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIAÇÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
12. TRANSPORTES	35	Apoio à Indústria Turística	40 000	25 000	-15 000
	36	Divulgação e Animação Turística	20 000		
			1 519 000	1 469 000	-50 000
	37	Estradas Regionais	285 000		
	38	Calamidades e Estragos	15 000		
	39	Portos Comerciais e Protecção da Orla Marítima	550 000	470 000	-80 000
	40	Infra-estruturas Aeroportuárias	375 000	335 000	-40 000
13. CIRCUITOS	41	Apoio ao Transporte	294 000	364 000	+70 000
			109 500	104 000	-5 500
	42	Rede de Armazenagem e Distribuição	69 500	65 000	-4 500
14. INVESTIGAÇÃO	43	Apoio à Qualidade dos Produtos e à Comercialização	40 000	39 000	-1 000
			33 600	26 100	-7 500
15. INFORMAÇÃO	44	Investigação e Estudos	33 600	26 100	-7 500
			42 000		
	45	Informação	42 000		

Unidade: Contos

SECTORES	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIAÇÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
16. MODERNIZAÇÃO			58 100	52 100	-6 000
	46	Modernização da Administração Pública	58 100	52 100	-6 000
INVESTIMENTOS INTERMUNICIPAIS			45 000		
	47	Investimentos Intermunicipais	45 000		
17. APLICAÇÃO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS				169 198	+169 198
	48	Aplicação da Lei das Finanças Locais	-	169 198	+169 198

MAPAS POR ENTIDADES EXECUTORAS

Unidade: Contos

ENTIDADES EXECUTORAS	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIACÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
		TOTAL	4 220 000	4 223 274	+ 3 274
1. PRESIDÊNCIA			46 000		
	13.6	Formação Profissional no Sector da Comunicação Social	1 000		
	45.1	Informação Estatística	4 500		
	45.2	Apoio à Comunicação Social	36 500		
	46.6	Mecanização da Estatística	4 000		
2. SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS			6 000		
	46.5	Mecanização da Contabilidade Pública	6 000		
3. SECRETARIA REGIONAL DA ADM. PÚBLICA			98 600	265 598	+ 166 998
	12.	Apoio aos Serviços Sociais do Funcionalismo Regional	8 000	7 300	- 700
	13.4	Formação Profissional de Bombeiros e de Pessoal de Protecção Civil	1 000		
	17.1	Instalações e Equipamento para Associações de Bombeiros e Serviços de Incêndio	40 500	38 300	- 2 200

Unidade: Contos

ENTIDADES EXECUTORAS	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIAÇÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
4. SECRETARIA REGIONAL DA ED. E CULTURA	17.2	Instalações e Equipamento para o Serviço Regional de Protecção Civil	1 800		
	46.2	Acções Comuns de Qualificação de Funcionários e Agentes das Administrações Regional e Local	2 300	3 000	+ 700
	47.	Investimentos Intermunicipais	45 000		
	48.	Aplicação da Lei das Finanças Locais	-	169 198	+ 169 198
			50 200	48 200	- 2 000
	3.2	Aquisição de Equipamento e Material de Transporte	15 700		
	4.2	Apoio à Acção Social Escolar	1 400		
	5.	Construções Desportivas	7 000	5 000	- 2 000
	6.	Defesa e Valorização do Património Cultural	26 100		
	5. SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO			21 300	
13.1		Ampliação do Centro de Formação Profissional das Capelas	21 300		

Unidade: Contos

ENTIDADES EXECUTORAS	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIAÇÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
6. SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS			444 000	426 000	- 18 000
	7.	Melhoria da rede de serviços	306 500	300 000	- 6 500
	8.	Recursos Humanos	17 000		
	9.	Apoio à Infância e à Juventude	40 000	37 000	- 3 000
	10.	Apoio à Terceira Idade	38 000	35 000	- 3 000
	11.	Construção de Edifícios Polivalentes	34 000		
	13.3	Formação Profissional no Sector da Saúde	6 500	2 500	- 4 000
	44.2	Investigação no Sector da Saúde	2 000	500	- 1 500
7. SECRETARIA REGIONAL DA AGRIC. E PESCAS .			403 300	386 300	- 17 000
	13.2	Formação Profissional no Sector das Pescas	9 500		
	18.	Fomento Arvense	89 200	72 700	- 16 500
	19.	Fomento das Culturas Arbustivas, Arbóreas e Horto-Florícolas	17 900		
	20.	Protecção e Defesa Sanitária das Culturas	19 700		
	21.	Sanidade Pecuária, Melhoramento Zootécnico e Higiene Pública	33 500	33 200	- 300
	22.	Fomento Florestal, Recursos Cinegéticos e Pis- cícolas	47 100	45 400	- 1 700

Unidade: Contos

ENTIDADES EXECUTORAS	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIACÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
8. SECRETARIA REGIONAL DO COM. E INDÚSTRIA	23.	Apoio ao Desenvolvimento Agro-Silvo-Pecuário	44 500		
	24.	Construção de Armazéns e Ampliação de Instalações .	27 900	37 400	+ 9 500
	25.	Apoio à Produção	29 000	27 500	- 1 500
	26.	Extensão	11 500	10 000	- 1 500
	27.	Reconversão da Frota Pesqueira	32 000	28 000	- 4 000
	28.	Portos de Pesca e Equipamento	27 000		
	29.2	Apoio à Indústria Transformadora de Recursos do Mar	2 000	1 500	- 500
	42.4	Equipamento Frigorífico	500	-	- 500
	44.3	Investigação nos Sectores Silvícola e Pecuário	1 100		
	44.4	Investigação no Sector das Pescas	9 000		
	45.3	Vulgarização	1 000		
	46.3	Acções Específicas de Formação Profissional nos Sectores Agrícola, Silvícola e Pecuário	900		
			715 000	686 000	- 29 000
	29.1	Implantação dos Núcleos Industriais de São Miguel e Terceira	20 000	16 900	- 3 100
	29.3	Salinas experimentais de Santa Maria	-	3 100	+ 3 100
30.	Produção, Transporte e Distribuição	132 500	123 500	- 9 000	

Unidade: Contos

ENTIDADES EXECUTORAS	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIACÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
9. SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSP. E TURISMO	31.	Electrificação Rural	86 500	83 500	-3 000
	32.	Apoio à Exploração e Reestruturação do Subsector da Electricidade	191 000	185 000	-6 000
	33.	Geotermia	166 000		
	42.1	Construção de Armazéns Polivalentes	39 000		
	42.2	Melhoramento de Infra-estruturas de Abate	10 000		
	42.3	Construção de Casas de Matança	20 000	16 000	-4 000
	43.	Apoio à Qualidade dos Produtos e à Comercialização	40 000	39 000	-1 000
	44.1	Pesquisa Energética	10 000	4 000	-6 000
			1 367 500	1 312 500	-55 000
	13.5	Formação Profissional no Sector do Turismo	4 800		
	17.3	Apoio às Associações de Radioamadores	2 000		
	34.	Participação do Sector Público em Empreendimentos Turísticos	70 000	80 000	+10 000
	35.	Apoio à Indústria Turística	40 000	25 000	-15 000
36.	Divulgação e Animação Turística	20 000			

Unidade: Contos

ENTIDADES EXECUTORAS	PROGRAMAS		INICIAL	REVISTO	VARIAÇÃO
	Nº	DESIGNAÇÃO			
10. SECRETARIA REGIONAL DO EQUIP. SOCIAL	39.	Portos Comerciais e Protecção da Orla Marítima ...	550 000	470 000	-80 000
	40.	Infra-estruturas Aeroportuárias	375 000	335 000	-40 000
	41.	Apoio ao Transporte	294 000	364 000	+70 000
	44.5	Estudos e Projectos no Sector dos Transportes	5 500		
	44.6	Estudos e Projectos no Sector do Turismo	6 000		
	64.4	Acções Específicas de Formação Profissional no Turismo	200		
			1 068 100	1 025 376	-42 724
	1.	Construções Escolares para o Ensino Primário	140 000		
	2.	Construções Escolares para os Ensinos, Preparató- rio, Secundário e Normal	320 000		
	3.1	Instalações para o Ensino Superior	23 400		
	4.1	Conservação do Património Escolar	10 000		
	14.	Construções Habitacionais	190 000	153 976	-36 024
	15.	Defesa dos Recursos Hídricos	10 000		
	16.	Equipamento Urbano	30 000		
	37.	Estradas Regionais	285 000		
	38.	Calamidades e Estragos	15 000		
46.1	Inst. e Equip. para Serviços Públicos	44 700	38 000	-6 700	

ANEXO II

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 1981

No orçamento da Secretaria Regional das Finanças para 1981 foi inscrita, à semelhança do procedimento adoptado em anos anteriores, uma dotação provisional destinada a fazer face aos aumentos de vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública. Torna-se agora necessário proceder à distribuição da referida provisão pelos orçamentos dos diversos departamentos do Governo por forma a que os mesmos possam suportar os encargos adicionais resultantes da nova tabela de vencimentos do funcionalismo público regional aprovada pela Resolução nº. 55/81, de 9 de Junho.

Por outro lado, ultrapassado o primeiro semestre de execução do orçamento regional em vigor, torna-se imperioso proceder a alguns reajustamentos nos capítulos respeitantes às Despesas do Plano. O objectivo principal da revisão proposta é o da criação de um novo programa no âmbito da Secretaria Regional da Administração Pública que irá permitir o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais.

RESUMO DA DESPESA POR SECRETARIAS REGIONAIS

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			DESPESAS DO PLANO			TOTAL
	ALTERAÇÕES		TOTAL	ALTERAÇÕES		TOTAL	ALTERAÇÕES		TOTAL	
	PARA MAIS	PARA MENOS		PARA MAIS	PARA MENOS		PARA MAIS	PARA MENOS		
Assembleia Regional	-	-	28 300	-	-	53 000	-	-	-	81 300
Presidência do Governo Regional	-	-	100 900	-	-	14 200	-	-	46 000	161 100
Secretaria Regional das Finanças	-	279 732	486 268	-	-	52 500	-	-	6 000	544 768
Secretaria Regional da Administração Pública	3 457	-	61 457	-	-	800	169 198	2 200	265 598	327 855
Secretaria Regional da Educação e Cultura	216 235	-	1 687 235	-	-	63 400	-	2 000	48 200	1 798 835
Secretaria Regional do Trabalho	744	-	164 044	-	-	2 130	-	-	21 300	187 444
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	-	-	1 407 000	-	-	3 200	-	18 000	426 000	1 836 200
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	31 855	-	380 855	-	-	18 400	-	17 000	386 300	785 555
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	8 137	-	216 137	-	-	86 100	-	29 000	686 000	938 237
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 000	-	71 600	-	-	39 300	-	55 000	1 312 500	1 423 400
Secretaria Regional do Equipamento Social	15 030	-	252 130	-	-	2 800	-	42 724	1 025 376	1 280 306
SOMA	276 458	279 732	4 855 926	-	-	335 800	169 198	165 924	4 223 274	9 415 000
Contas de Ordem										485 000
TOTAL										9 900 000

Assembleia Regional dos Açores, 3 de Setembro de 1981

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores

ÁLVARO MONJARDINO